

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

N° 14.267

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Dezembro de 2009

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.007

de 28 de dezembro de 2009

> ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3607/2009,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846-0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	500,000,00
TOTAL		'	500,000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846-0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	450,000,00
28.846-0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	50,000,00
TOTAL			500,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 28 de dezembro de 2009, 121º da Proclamação da República

JOSE TARGINO MARANHAO

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.008 de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, incisos II e III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3606/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.800,000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI- DOR PÚBLICO	3390	00	3.800.0000,00
TOTAL			3.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Preço: R\$ 2,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4348- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390	00	300.000,00
SUBTOTAL			300.000,00
EXCESSO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	OS	3.500,000,00	
TOTAL GERAL			3.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

Governador /

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN CYCEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.009

de 28 dedezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3593/2009,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação Natureza Fonte Valor 26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 3190 30.000,00 TOTAL 30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	30,000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 28 de dezembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

Governador

OSMAN BERNARDØ DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

LEONARDO DE MELO GADELHA Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.010

de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3595/2009,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5084-4225- FORTALECIMENTO DO MICROCRÉDITO	3390	70	700.000,00
TOTAL			700,000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da devolução do saldo do Convênio nº 010/2007, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, e a Fundação de Ação Comunitária - FAC.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 28 de de zembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHAO

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

GIUCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

GOVERNO DO ESTADO

🌋 Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIRETOR TÉCNICO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .. Decreto nº 31.011

de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3595/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.967.305,30 (onze milhões novecentos e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390	58	11.967.305,30
TOTAL		L	11.967.305.30

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da devolução do saldo do Termo de Convênio nº 007/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome, e a Fundação de Ação Comunitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHAO Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBURATA LEUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

GIUCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.012 de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2137/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 93.013,00 (noventa e três mil, treze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	00	93.013,00
TOTAL	1		93.013,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	10.545,00
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELE- FONE	3390	00	742,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390 4490	00 00	70.112,00 1.009,00



TOTAL			93.013,00
12.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI- DOR PÚBLICO	3390	00	4.560,00
10.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	6.045,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

> JOSÉ TARGINO MARANHA Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado flas Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.013 de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 2° e 3°, inciso I, da Lei nº 8.979, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3615/2009,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 28.309,18 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais, dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

\$2.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22,902 – FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	28.309,18
TOTAL	IM		28.309,18

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.902 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-			
TRATIVOS	3390.39	00	8.800,00
	4490.52	00	19.509,18
TOTAL		L	28.309.18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

> JOSE TARGINO MARANHAY Governador /

OSMAN BERNARDO DANÇAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN CUCDES PEREIRA Secretário de Estado das Finança

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO Secretário de Estado da Educação e Cultura Decreto nº 31.014 de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1°, 2º e 3º da Lei nº 8.998, de 18 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3205/2009,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 731.217,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.902 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	681.217,00
13.392.5178-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	50.000,00		
TOTAL	731.217,00		

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340.39	00	731.217,00
TOTAL			731.217,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

> JOSE TARGINO MARANHAC Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretario de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.015

de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.997, de 18 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2485/2486/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21,000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.902-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-		,	
TRATIVOS	3390.39	00	630.000,00
	3390.39	70	1.370.000,00
TOTAL			

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.902-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
22 661 5000 2047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA			
22.001.3003-2347-	CASA DO EMPREENDEDOR	3390.35	70	75.000,00
	CASA DO EMI RELIDEDOR	3390.39	70	75.000.00
		4490.52	70	75.000,00
22 661 5009-2955-	INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVI-			
22.001.5005 2505	MENTO	4490.51	00	310.000,00
		4490.51	70	300.000,00
22.661.5009-2958-	INFRA-ESTRUTURA PARA O DESEN-			
	VOLVIMENTO	4440.51	70	100.000,00
	•	4490.51	00	20.000,00
		4490.51	70	250,000,00
		4490.52	70	75.000,00
22.661.5009-2960-	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS			
	EMPRESAS	3340.39	00	30,000,00
		3390.35	70	30,000,00
		3390.39	00	50,000,00
		3390.39	70 .	150.000,00
		4490.52	70	75.000,00
22.663.5009-4372-	PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO			4
	DA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO NO			
	ESTADO DA PARAÍBA	3350.39	00	50.000,00
		3390.35	70	90,000,00
		3390.39	00	80,000,00
		4490.52	00	90.000,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-			:
	RES	3390.92	70	75.000,00
***************************************	TOTAL		1	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHAO

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN SUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.016

dezembro de 28 de

de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso 17, da Constituição do Estado e, 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3602/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.383.754,00 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL 26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	90	2.383.754,00
TOTAL			2.383,754,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 002/2007, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba — DETRAN/PB e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização -FENASEG, conforme conta de nº 5006142, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

Governador /

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO Secretário de Estado da Seguránça e da Defesa Social

Decreto nº 31.017 de 28 de dezembro de 2009

REVOGA O DECRETO Nº 30.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 30.802, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

Governador

Decreto nº 31.018

de 28 de dezembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º,inciso III da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3604/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 02.101-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	4490	00	300.000,00
TOTAL			300,000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 02.101-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	00	300.000,00
TOTAL			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, João Pessoa, 28 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

> JOSE TARGINO MARANHAO Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO Secretário de Estado lo Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN QUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 9.074

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ROGACIANO DA CUNHA SOUTO do cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Ato Governamental nº 9.075

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear RICARDO MOISÉS GOMES DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Ato Governamental nº 9.076

João Pessoa,28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 9.077

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar JOAQUIM EDUARDO TOSCANO MOUSINHO da incumbência de responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Regulação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 9.078

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ELENITA MARIA FIGUEIREDO NÓBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Regulação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 9.079

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar FERNANDO MARTINS DA SILVA da incumbência de responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 9.080

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA NILDA SANTIAGO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

JOSE TARGINO MARANHÃO

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1033

João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023179-4/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELISIANE MARIA LIMA** RAMOS, Professor, matrícula nº 137.044-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Demonstração de Sousa, para a Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Alice Carneiro, nesta Capital.

UTB: 11104

Portaria nº 1034

João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023663-1/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RONNIE WESLEY SINESIO MOURA, Professor, matrícula nº 157.498-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Serveliano Farias Castro, em Caraubas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Leite de Sousa, na cidade de Monteiro. **UPG**: 024 **UTB**: 15029

Portaria nº 1035

João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023555-3/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE LUIZ CAVALCANTE, Professor, matrícula nº 157.502-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Assis Gonzaga, em Prata, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Leite de Sousa, na cidade de Monteiro.

UPG: 024 **UTB**: 15029

Portaria nº 1036

João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024885-0/09-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VLADEMIR MAGNO VENTURA** CAVALCANTE, Professor, matrícula nº 157.500-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profa. Maria Celeste do Nascimento, em Zabele, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João de Oliveira Chaves, na cidade de Monteiro.

UPG: 024 **UTB**: 15001

Portaria nº 1037

João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023208-5/09-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, INGRID MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 116.982-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pe. Francisco Lopes, em Emas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, na cidade de Itaporanga.

UPG: 200 **UTB**: 17060

Portaria nº 1038

João Pessoa, 21 de 12 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023186-2/09-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DOS REMEDIOS LOPES CEZARINO, Professor, matrícula nº 144.032-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental André Gadelha, para o Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, ambos na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 20068

> Coulta Diere EMILIA AUGUSTALINS FREIRE Secretária Executiva

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EXERCÍCIO 2009.

	Rede Estadual		
Programa	Data de Emissão	Valor em R\$	
PNAEC - CRECHE	18/11/2009	8.417,00	

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 222

João Pessoa, 22 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar os funcionários, MARIA DO CARMO DELMAS NUNES, Matrícula nº 165.393-8, MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, Matrícula nº 131.029-1, e MIGUEL MARQUES LEITE, Matrícula nº 87.049-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados do Memorando nº 69/ 2009 – NÚCLEO DE TRANSPORTES/SEDAP – PB.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 223

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Art. 1º - Designar os funcionários, ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, Matrícula nº 166.872-2, LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO, Matrícula nº 164.720-2 e MARCOS ANTONIO ALMEIDA HOLANDA, Matrícula nº 139.673-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para atestar a realização de serviços especializados executados por pessoas físicas ou jurídicas, advindos de contratos celebrados no âmbito desta Secretaria. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário

Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 224

João Pessoa, 22 de dezembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo da Agricultura RONAL-DO TORRES SOARES, matrícula nº 125.175-9, para na ausência do titular além de ordenar

despesas, assinar contratos e demais documentos inerentes a esta secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 225

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário, HÉLIO FERNANDES DE SOUSA, Matrícula nº 146.289-0, como o responsável pelo acompanhamento, no âmbito da SEDAP, do Programa Luz para Todos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do

Estado.



Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 828/2009/DEGEPOL

Em, 01 de Dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VI da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2009/CPD;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao Servidor Ademar Fernandes e Silva Filho, Agente de investigação, mat. 070.157-2, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso IX, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 829/2009/DEGEPOL

Em. 14 de Dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar N°. 59/2009/CD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referida, por insuficiência de provas das denúncias formuladas contra o servidor Processado, Fernando Antonio Neves de Araújo, Agente de Investigação, mat. 100.566-9.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 830/2009/DEGEPOL

Em, 14 de Dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 016/2009/CD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor sindicado, Ricardo Rolim Ramalho, Delegado de Polícia Civil, mat. 089.488-5.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 831/DEGEPOL

Em 28 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Adriano Lira da Silva, matrícula nº. 160.046-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPO-LITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Pitimbu.

PORTARIA Nº 832/DEGEPOL

Em 28 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil Pedro Gonçalves Ramos Filho, matrícula nº. 133.166-3, para responder, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Cruz do Espírito Santo, durante as férias do Delegado Giovani Giacomelli dos Santos, no período de 01 a 30 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 833/DEGEPOL

Em 28 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil José Nilo Tavares Pereira de Castro, matrícula nº. 076.537-6, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, durante as férias do seu Titular Jean Francisco Bezerra Nunes, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010.

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA / CPD

PORTARIA nº 77/2009/CPD/SEDS/PB

A 7ª Comissão de Permanente de Disciplina desta SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, constante do processo nº 15856/08 e 10456/09 e Despacho Designatório nº 92/2009/CPC, datado de 05/10/2009, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, ALISSON NOGUEIRA FERNANDES, Agente de Investigação, matrícula 154.945-6, lotado na SEDS/PB, relativo aos fatos constantes do Ofício nº 550/ 2008/SGRH/SEDDS, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos e processo nº 0010456/2009-SEDS, noticiando que o servidor em apreço, faltou ao expediente nesta Pasta por mais de 30 (trinta) dias, sendo 28 (vinte e oito) dias no mês de outubro/2008, 30 (trinta) dias no mês de novembro/ 2008, 31 (trinta e um) dias no mês de dezembro/2008, 31 (trinta e um) dias no mês de janeiro/2009, 28(vinte e oito) dias no mês de fevereiro de 2009, 31 (trinta e um) dias no mês de março/2009, 30 (trinta) dias no mês de abril/2009, 31 (trinta e um) dias no mês de maio/2009, 30 (trinta) dias no mês de junho/2009 e 31 (trinta e um) dias no mês de julho/2009. O que caracteriza, em tese, prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 159, inciso XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30(trinta) dias consecutivos) do Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Lei Complementar nº 85/2008.

II - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

Del. Pol. SEVERDIS PAULINO DE PAIVA Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA Del. Pol-SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO 2° MEMBRO:

Publicada no DOE de 29/10/2009. Republicada por incorreção.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 616/2009-DS

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 52586/2009;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Jorge Eduardo da Silva, matrícula nº 3149-6, Advogado, Ronaldo Pereira do Nascimento, matrícula nº 0056-1, Analista de Trânsito e Isabel Cristina Caldas Serpa, matrícula nº 3206-9, Advogada, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE NUMERÁRIOS NA TESOURARIA deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Américo José Estrela Uchôa

Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0206/2009/GP/IASS.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À **SAUDE DO SERVIDOR - IASS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR do cargo em comissão de Coordenador Adjunto do COPAE, Símbolo C-5, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0207/2009/GP/IASS.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear ROSANGELA LIRA SILVEIRA XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Adjunto do COPAE, Símbolo C-5, deste Instituto.

Antomio pur son totrica ANTÔNIO GUALBERTO CHIÂNCA



Receita

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0991342009-1	ANTONIO CORREIA DE SOUZA NETO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1220452009-8	CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0258852009-0	TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0654492009-6	BACARDI MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0814832009-8	LSC BAR E RESTAURANTE LTDA	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO	INDEFERIMENTO
0135662009-4	CASA NORTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0662742009-0	CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1168382009-6	MAURIZETE VENTURA DE CARVALHO LISBOA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1164172009-3	AUREA CELEIDA MAROJA RIBEIRO DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
115512009-4	TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1127042009-7	ISABEL LEAL TROVÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0957452009-9	ANA RISELBA FERREIRA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1112232009-4	FRANCISCA GONÇALVES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1110312009-3	MARIA LUIZA SOUZA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1154342009-5	JOSÉ ANTONIO CARDOSO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1160922009-9	WERNER ARNAUD BATISTA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1171642009-1	TAKANOBU MATSUMURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1176572009-5	SEVERINO JOSÉ DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1177612009-4	ARY KOERNER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1180152009-7	ELISA JOANA RODRIGUES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
1046012009-3	ODACI PEDRO DE ALEXANDRIA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0968432009-4	AIRTON BENEDITO DE LUCENA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1104742009-0	WASHINGTON INÁCIO DE LIMA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1133592009-9	ANTONIO DELFINO DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1133682009-8	EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1138702009-9	EDILSON CRISPINIANO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1150492009-0	JOÃO MONTEIRO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1193582009-5	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1210852009-0	JAILSON DE SOUSA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1211302009-2	MARCELO DOS SANTOS MENEZES	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1043012009-5	NATHALIA GALDINO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFIEINTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1212462009-6	MACIEL DE SOUZA FERREIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1212462009-6	MACIEL DE SOUZA FERREIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1179582009-8	ANGÊLA MARIA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
1223732009-8	BRAVAFORTE-COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1223692009-1	BRAVAFORTE -COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1171722009-6	SEBASTIÃO MIGUEL DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 22 de dezembro de 2009.

/auuu ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0283222009-6

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEI-TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/ GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Documento nº 0280482009-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BOSCO LOPES COELHO, matrícula nº 151.210-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor de Primeira Classe, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Santa Luzia, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Terceira Classe, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Princesa Isabel, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor FRANCISCO CANDEIA DO NASCI-MENTO JUNIOR, matrícula nº 147.780-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 04.01.2010 a 02.02.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0283232009-0

João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEI-

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de

15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/ GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Documento nº 0280432009-0, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, matrícula nº 145.941-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, Coletor de Primeira Classe, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Patos, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor de Segunda Classe, símbolo CGF-4, da Coletoria Estadual de Itaporanga, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 147.928-8, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 04.01.2010 a 02.02.2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO Iº NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N° 081/2009 I GR PROCESSO: 1038102009-6

28/10/2009

O GERENTE DA Iª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005. RESOLVE.

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na Av. Walfredo Macedo Brandão, 675 - Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.176.121/0001-38 e Inscrição **Estadual** n° 16 .144 . 544-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria. publique-se

> Wilbic Wilton Camelo de Souza Gerente da 1º Gerência Regional

GERÊNCIA DO Iº NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N° 082/2009 Ia GR PROCESSO: 0969852009-0

28/10/2009

O GERENTE DA Iª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005. RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, nº 1, pertencente à firma COPICENTRO COMÉR-CIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, estabelecida na Av. Santos Dumont, 167-C - Centro -João Pessoa - PB, **CNPJ n**° 08 .842429/0001-38 e **Inscrição Estadual** n° 16.030.707-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

> Wilbic Wilton Camelo de Souza Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 083/2009 Ia GR PROCESSO: 0966842009-8

publique-se

30/10/2009

O GERENTE DA Iª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

I - COMUNICAR o extravio dos livros fiscais de Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Inventário, nº 03, pertencente à firma SAF NORDESTE ARTEFATOS PARA CALÇADOS LTDA, estabelecida na Rua Projetada, B-5, nº 1351 G, Distrito Industrial - João Pessoa -PB, CNPJnº 07.914.265/0001-44 e Inscrição Esta-

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os livros fiscais de Registro de Entradas, Registro de Saldas, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Inventário, nº 03.

> Wilbic Wilton Camelo de So Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO Iº NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N° 084/2009 Ia GR PROCESSO: 0966842009-8

publique-se

30/10/2009

O GERENTE DA Iª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

I - COMUNICAR o extravio dos talões de Notas Fiscais nº 000301 a 000400, MOD-1, pertencente à firma AMARELINHO COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA, estabelecida na Rua $\,$ Severina $\,$ de $\,$ Freitas, 205 - Mandacaru - João Pessoa - PB, CNPJ $\,$ n $^{\circ}$ 12 . 924 . 775/0003-02 e **Inscrição Estadual** nº 16.126.235-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000301 a 00400, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria. publique-se

> Wilbic Wilton Camelo de Souza Gerente da 1ª Gerência Regional

Diário Oficial

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI novembro-09

		novembro-09	ĺ		
NOME DO MUNICIPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA AGUIAR	0,126537 0,110231	51.843,66 45.162,90	991,58 84,84	125,03 108,92	52.960,27 45.356,66
ALAGOA GRANDE	0,231354	94.788,38	3.978,57	228,62	98.995,57
ALAGOA NOVA ALAGOINHA	0,219451 0,132882	89.911,59 54.443,28	3.524,15 1.819,62	216,86 131,31	93.652,60 56.394,21
ALCANTIL	0,110236	45.164,95	380,03	108,93	45.653,91
ALGODAO DE JANDAIRA ALHANDRA	0,094775 1,721447	38.830,40 705.296,55	427,85 5.933,20	93,65 1.701,15	39.351,90 712.930,90
AMPARO	0,096810	39.664,17	198,84	95,66	39.958,67
APARECIDA APACACI	0,117104	47.978,85	269,23	115,71	48.363,79
ARACAGI ARARA	0,146612 0,133415	60.068,62 54.661,65	4.225,40 832,32	144,88 131,84	64.438,90 55.625,81
ARARUNA	0,178593	73.171,60	2.743,77	176,48	76.091,85
AREIA AREIA DE BARAUNAS	0,217777 0,094857	89.225,73 38.864,00	3.110,81 297,24	215,20 93,73	92.551,74 39.254,97
AREIAL	0,115012	47.121,73	1.116,80	113,65	48.352,18
AROEIRAS	0,148389	60.796,67	1.991,52	146,63	62.934,82
ASSUNCAO BAIA DA TRAICAO	0,108624 0,119958	44.504,50 49.148,17	620,78 2.271,09	107,33 118,54	45.232,61 51.537,80
BANANEIRAS	0,167633	68.681,16	2.691,62	165,65	71.538,43
BARAUNAS BARRA DE SANTA ROSA	0,106366 0,142885	43.579,37 58.541,62	1.847,92 1.818,10	105,11 141,20	45.532,40 60.500,92
BARRA DE SANTANA	0,111986	45.881,95	1.173,91	110,66	47.166,52
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105623	43.274,95	167,13	104,37	43.546,45
BAYEUX BELEM	1,612701 0,226157	660.742,07 92.659,11	45.326,51 2.983,59	1.593,68 223,48	707.662,26 95.866,18
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,110641	45.330,88	1.259,40	109,33	46.699,61
BERNARDINO BATISTA BOA VENTURA	0,096089 0,118090	39.368,76 48.382,83	171,47 431.30	94,94 116,69	39.635,17 48.930,82
BOA VISTA	0,753392	308.673,33	2.303,07	744,51	311.720,91
BOM SUSESSE	0,097037	39.757,17	215,75	95,89	40.068,81
BOM SUCESSO BONITO DE SANTA FE	0,113226 0,131538	46.389,99 53.892,63	139,95 1.185,08	111,88 129,98	46.641,82 55.207,69
BOQUEIRAO	0,281201	115.211,27	3.760,74	277,87	119.249,88
BORBOREMA BREJO DO CRUZ	0,103524 0,191957	42.414,97 78.646,98	547,62 4.396,78	102,29 189,68	43.064,88 83.233,44
BREJO DOS SANTOS	0,119825	49.093,67	421,31	118,41	49.633,39
CAAPORA CABACEIRAS	1,769325	724.912,72	2.372,55	1.748,46	729.033,73
CABACEIRAS CABEDELO	0,119207 9,972066	48.840,47 4.085.669,65	2.070,05 55.081,64	117,79 9.854,54	51.028,31 4.150.605,83
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,135276	55.424,13	1.540,10	133,68	57.097,91
CACIMBA DE AREIA CACIMBA DE DENTRO	0,100338 0,153906	41.109,63 63.057,05	- 2.399,98	99,15 152,08	41.208,78 65.609,11
CACIMBAS	0,105281	43.134,83	828,64	104,03	44.067,50
CAICARA	0,124619 0,875003	51.057,83	629,96	123,14	51.810,93
CAJAZEIRAS CAJAZEIRINHAS	0,875003	358.498,75 40.811,77	42.798,90 1.356,26	864,68 98,43	402.162,33 42.266,46
CALDAS BRANDAO	0,123946	50.782,10	963,96	122,47	51.868,53
CAMALAU CAMPINA GRANDE	0,112248 14,094632	45.989,29 5.774.732,15	263,78 314.177,92	110,91 13.928,52	46.363,98 6.102.838,59
CAMPO DE SANTANA	0,128727	52.740,93	734,22	127,20	53.602,35
CAPIM CARAUBAS	0,124475 0,101648	50.998,83 41.646,35	479,70 154,35	123,00 100,44	51.601,53 41.901,14
CARRAPATEIRA	0,096475	39.526,91	-	95,32	39.622,23
CASSERENGUE CATINGUEIRA	0,130695	53.547,24 43.285,20	663,58 333,93	129,15 104,39	54.339,97 43.723,52
CATOLE DO ROCHA	0,105648 0,363285	148.842,03	8.970,68	358,99	158.171,70
CATURITE	0,161246	66.064,33	2.087,39	159,33	68.311,05
CONCEICAO CONDADO	0,171297 0,116242	70.182,34 47.625,68	3.385,46 1.239,69	169,27 114,86	73.737,07 48.980,23
CONDE	1,234845	505.930,14	5.217,19	1.220,29	512.367,62
CONGO COREMAS	0,116807 0,163323	47.857,17 66.915,30	797,33 2.265,00	115,42 161,39	48.769,92 69.341,69
COXIXOLA	0,096473	39.526,09	388,28	95,32	40.009,69
CRUZ DO ESPIRITO SANTO CUBATI	0,185157 0,128566	75.860,94 52.674,96	2.849,08 476,35	182,97 127,04	78.892,99 53.278,39
CUITE	0,200841	82.286,86	2.567,62	198,47	85.052,95
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107363	43.987,85	381,21	106,09	44.475,15
CUITEGI CURRAL DE CIMA	0,115128 0,108043	47.169,26 44.266,45	1.169,29 648,33	113,76 106,76	48.452,31 45.021,54
CURRAL VELHO	0,095598	39.167,60	49,05	94,47	39.311,12
DAMIAO DESTERRO	0,099389 0,124702	40.720,81 51.091,84	94,55 2.170,35	98,20 123,22	40.913,56 53.385,4°
DIAMANTE	0,117541	48.157,89	49,90	116,14	48.323,93
DONA INES DUAS ESTRADAS	0,119892	49.121,13 45.464,04	658,52 221,71	118,47 109,65	49.898,12 45.795,40
EMAS ESTRADAS	0,110966 0,100232	41.066,20	146,74	99,04	41.311,98
ESPERANCA	0,499851	204.794,68	9.156,53	493,95	214.445,16
FAGUNDES FREI MARTINHO	0,122700 0,103400	50.271,60 42.364,16	1.339,32 349,05	121,25 102,17	51.732,17 42.815,38
GADO BRAVO	0,109745	44.963,78	769,74	108,44	45.841,96
GUARABIRA GURINHEM	1,080446 0,146862	442.671,10 60.171,04	23.396,43 2.044,79	1.067,71 145,12	467.135,24 62.360,95
GURJAO	0,103688	42.482,16	349,02	102,46	42.933,64
BIARA	0,131018	53.679,58	305,06	129,47	54.114,1
IGARACY IMACULADA	0,113639 0.120381	46.559,20 49.321,47	689,73 912,93	112,29 118,96	47.361,22 50.353,36
INGA	0,190925	78.224,16	2.061,99	188,67	80.474,82
ITABAIANA ITAPORANGA	0,255840 0,268910	104.820,58 110.175,51	8.454,88 7.789,27	252,82 265,73	113.528,28 118.230,5
ITAPOROROCA	0,183290	75.096,01	3.228,07	181,12	78.505,20
TATUBA IACABALI	0,179463	73.528,05	1.357,83	177,34	75.063,22
JACARAU JERICO	0,147907 0,126433	60.599,19 51.801,05	2.029,97 545,39	146,16 124,93	62.775,33 52.471,3
JOAO PESSOA	28,418019	11.643.187,85	865.840,30	28.083,10	12.537.111,2
	0,114782	47.027,50 96.280,14	759,45 1.476,25	113,42 232,22	47.900,37 97.988,61
JUAREZ TAVORA JUAZEIRINHO	0,234995			166,12	70.189,24
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO	0,168109	68.876,18	1.146,94		69.489,85
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA	0,168109 0,168607	69.080,22	243,02	166,61	
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU	0,168109				49.945,0
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61	243,02 930,51 163,67 2.001,00	166,61 117,92 112,59 114,10	49.945,03 46.960,83 49.425,7
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945	69.080,22 48.896,60 46.684,57	243,02 930,51 163,67	166,61 117,92 112,59	49.945,03 46.960,83 49.425,7 108.019,8
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA LASTRO LIVRAMENTO	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473 0,245415 0,098076 0,118928	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61 100.549,34 40.182,86 48.726,16	243,02 930,51 163,67 2.001,00 7.227,96 611,55 652,34	166,61 117,92 112,59 114,10 242,51 96,91 117,51	49.945,03 46.960,83 49.425,7 108.019,8 40.891,33 49.496,0
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA LASTRO LIVRAMENTO LOGRADOURO	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473 0,245415 0,098076 0,118928 0,104166	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61 100.549,34 40.182,86 48.726,16 42.678,00	243,02 930,51 163,67 2.001,00 7.227,96 611,55 652,34 129,79	166,61 117,92 112,59 114,10 242,51 96,91 117,51 102,93	49.945,03 46.960,83 49.425,71 108.019,81 40.891,32 49.496,01 42.910,72
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA LASTRO LIVRAMENTO LOGRADOURO LUCENA	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473 0,245415 0,098076 0,118928	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61 100.549,34 40.182,86 48.726,16	243,02 930,51 163,67 2.001,00 7.227,96 611,55 652,34	166,61 117,92 112,59 114,10 242,51 96,91 117,51	49.945,03 46.960,83 49.425,71 108.019,81 40.891,32 49.496,01 42.910,72 115.243,98
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA LASTRO LIVRAMENTO LOGRADOURO LUCENA MAE D AGUA MALTA	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473 0,245415 0,098076 0,118928 0,104166 0,277481 0,103903 0,114628	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61 100.549,34 40.182,86 48.726,16 42.678,00 113.687,14 42.570,25 46.964,40	243,02 930,51 163,67 2.001,00 7.227,96 611,55 652,34 129,79 1.282,65 38,84 1.165,92	166,61 117,92 112,59 114,10 242,51 96,91 117,51 102,93 274,20 102,67 113,27	49.945,03 46.960,83 49.425,71 108.019,81 40.891,32 49.496,01 42.910,72 115.243,98 42.711,76 48.243,58
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA LASTRO LIVRAMENTO LOGRADOURO LUCENA MAE D AGUA MALTA MAMANGUAPE	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473 0,245415 0,098076 0,118928 0,104166 0,277481 0,103903 0,114628 0,821007	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61 100.549,34 40.182,86 48.726,16 42.678,00 113.687,14 42.570,25 46.964,40 336.375,97	243,02 930,51 163,67 2.001,00 7.227,96 611,55 652,34 129,79 1.282,65 38,84 1.165,92 14.416,84	166,61 117,92 112,59 114,10 242,51 96,91 117,51 102,93 274,20 102,67 113,27 811,32	49.945,03 46.960,83 49.425,71 108.019,81 40.891,32 49.496,01 42.910,72 115.243,99 42.711,76 48.243,59 351.604,13
JUAZEIRINHO JUNCO DO SERIDO JURIPIRANGA JURU LAGOA LAGOA DE DENTRO LAGOA SECA LASTRO LIVRAMENTO LOGRADOURO LUCENA MAE D AGUA MALTA	0,168109 0,168607 0,119344 0,113945 0,115473 0,245415 0,098076 0,118928 0,104166 0,277481 0,103903 0,114628	69.080,22 48.896,60 46.684,57 47.310,61 100.549,34 40.182,86 48.726,16 42.678,00 113.687,14 42.570,25 46.964,40	243,02 930,51 163,67 2.001,00 7.227,96 611,55 652,34 129,79 1.282,65 38,84 1.165,92	166,61 117,92 112,59 114,10 242,51 96,91 117,51 102,93 274,20 102,67 113,27	49.945,03 46.960,83 49.425,71 108.019,81 40.891,32 49.496,01 42.910,72 115.243,98 42.711,76 48.243,58

MASSARANDUBA	0,126315	51.752,70	859,59	124,82	52.737,11
MATARACA	0,825726	338.309,40	957,69	815,98	340.083,07
MATINHAS	0,104108	42.654,24	557,78	102,87	43.314,89
MATO GROSSO MATUREIA	0,099792 0,111712	40.885,93	73,95	98,61	41.058,49
MOGEIRO	0,111712	45.769,69 66.596,55	584,88 722.06	110,39 160,62	46.464,96 67.479,23
MONTADAS	0,111164	45.545,16	454,78	109,84	46.109,78
MONTE HOREBE	0,103254	42.304,35	246,88	102,03	42.653,26
MONTEIRO	0,289458	118.594,26	8.145,49	286,04	127.025,79
MULUNGU NATUBA	0,124672 0,129230	51.079,55 52.947,01	1.012,69 27,10	123,19 127,69	52.215,43 53.101,80
NAZAREZINHO	0,129230	49.183,81	1.721,46	118,62	51.023,89
NOVA FLORESTA	0,140490	57.560,36	1.971,34	138,82	59.670,52
NOVA OLINDA	0,112081	45.920,87	213,38	110,75	46.245,00
NOVA PALMEIRA	0,107779	44.158,29	273,35	106,50	44.538,14
OLHO D AGUA OLIVEDOS	0,111995 0,101098	45.885,63 41.421,01	627,36 764,59	110,67 99,90	46.623,66 42.285,50
OURO VELHO	0,104502	42.815,67	99,66	103,26	43.018,59
PARARI	0,094815	38.846,79	-	93,69	38.940,48
PASSAGEM	0,112149	45.948,73	144,75	110,81	46.204,29
PATOS PAULISTA	1,398770 0,163550	573.092,09 67.008,31	57.578,94 986,11	1.382,27 161,61	632.053,30 68.156,03
PEDRA BRANCA	0,100762	41.283,35	49,06	99,57	41.431,98
PEDRA LAVRADA	0,159013	65.149,45	536,17	157,13	65.842,75
PEDRAS DE FOGO	0,709017	290.492,39	3.980,20	700,65	295.173,24
PEDRO REGIS	0,103416	42.370,72	352,67	102,19	42.825,58
PIANCO PICUI	0,195903 0,227702	80.263,70 93.292,12	3.077,01 3.606,19	193,58 225,01	83.534,29 97.123,32
PILAR	0,147951	60.617,22	2.262,34	146,20	63.025,76
PILOES	0,115230	47.211,05	1.000,79	113,87	48.325,71
PILOEZINHOS	0,102958	42.183,07	142,07	101,73	42.426,87
PIRPIRITUBA	0,131771	53.988,09	1.663,93	130,21	55.782,23
PITIMBU POCINHOS	0,151183 0,189843	61.941,41 77.780,85	881,45 2.085,38	149,39 187,60	62.972,25 80.053,83
POCO DANTAS	0,189843	40.090,68	341,51	96,69	40.528,88
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100126	41.022,77	253,71	98,93	41.375,41
POMBAL	0,364864	149.488,96	1.011,49	360,55	150.861,00
PR ATA PR IN CESA ISABEL	0,112744 0,207666	46.192,51 85.083,14	775,06 3.574,92	111,40 205,21	47.078,97 88.863,27
PUXINANA	0,207666	85.083,14 57.202,27	1.262,99	137,96	58.603,27
QUEIMADAS	0,377154	154.524,31	4.484,92	372,70	159.381,93
QUIXABA	0,092993	38.100,30	531,06	91,88	38.723,24
REMIGIO	0,209437	85.808,74	4.784,36	206,96	90.800,06
RIACHAO RIACHAO DO BACAMARTE	0,098455 0,105183	40.338,14 43.094,68	193,74 615,74	97,28 103,93	40.629,16 43.814,35
RIACHAO DO POCO	0,098884	40.513,91	362,29	97,70	40.973,90
RIACHAO DE SANTO ANTON	0,094823	38.850,07	151,63	93,70	39.095,40
RIACHO DOS CAVALOS	0,119322	48.887,59	1.241,93	117,91	50.247,43
RIO TINTO SALGADINHO	0,556489	227.999,92 40.230,80	4.100,08	549,93 97,03	232.649,93 40.327,83
SALGADINHO SALGADO DE SAO FELIX	0,098193 0,127441	52.214,04	901,18	125,93	53.241,15
SANTA CECILIA	0,102638	42.051,96	1.105,19	101,42	43.258,57
SANTA CRUZ	0,118668	48.619,64	983,85	117,26	49.720,75
SANTA HELENA	0,107528	44.055,45	679,55	106,25	44.841,25
SANTA INES SANTA LUZIA	0,097505 0,235587	39.948,92 96.522,69	227,39 3.661,75	96,35 232,80	40.272,66 100.417,24
SANTA RITA	3,635857	1.489.652,25	44.263,05	3.593,00	1.537.508,30
SANTA TERESINHA	0,117434	48.114,05	876,44	116,04	49.106,53
SANTANA DE MANGUEIRA	0,106247	43.530,61	428,41	104,98	44.064,00
SANTANA DOS GARROTES SANTAREM	0,112278 0,097034	46.001,58 39.755,94	219,72 284,48	110,94 95,89	46.332,24 40.136,31
SANTO ANDRE	0,097034	40.555,29	-	97,81	40.653,10
SAO BENTO DE POMBAL	0,110861	45.421,02	419,81	109,54	45.950,37
SAO BENTO	0,589465	241.510,56	13.907,29	582,51	256.000,36
SAO DOMINGOS DE POMBAI SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,096462 0,097314	39.521,59 39.870,66	57,66 327,30	95,31 96,16	39.674,56 40.294,12
SAO FRANCISCO	0,101065	41.407,49	664,15	99,86	42.171,50
SAO JOAO DO CARIRI	0,113170	46.367,05	746,86	111,82	47.225,73
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,192135	78.719,91	1.263,58	189,86	80.173,35
SAO JOAO DO TIGRE	0,099860	40.913,79	813,52	98,67	41.825,98
SAO JOSE DA LAGOA TAPAL SAO JOSE DE CAIANA	0,118268 0,104275	48.455,75 42.722,66	179,44 610,57	116,86 103,04	48.752,05 43.436,27
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,104275	44.530,72	612,22	103,04	45.250,34
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,174871	71.646,65	3.374,22	172,80	75.193,67
SAO JOSE DE PRINCESA	0,099302	40.685,17	57,84	98,12	40.841,13
SAO JOSE DO BONFIM	0,100730 0,093438	41.270,23	71,57	99,53	41.441,33
SAO JOSE DO BREJO DO CR SAO JOSE DO SABUGI	0,108239	38.282,62 44.346,76	61,06 480,75	92,33 106,95	38.436,01 44.934,46
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,101975	41.780,33	184,06	100,76	42.065,15
SAO JOSE DOS RAMOS	0,101337	41.518,93	872,55	100,13	42.491,61
SAO MAMEDE	0,131219	53.761,93	1.120,54	129,66	55.012,13
SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA	0,111716 0,127868	45.771,32 52.388,98	784,55 2.210,65	110,39 126,35	46.666,26 54.725,98
SAO SEBASTIAO DE LAGUA SAO SEBASTIAO DO UMBUZ	0,127666	41.418,14	339,82	99,89	41.857,85
SAO VICENTE DO SERIDO	0,112035	45.902,02	181,33	110,71	46.194,06
SAPE	0,714000	292.533,98	11.901,66	705,58	305.141,22
SERRA BRANCA	0,190780	78.164,75	3.312,76	188,52	81.666,03 41.018,96
I SEBB A D V D V I A		40 770 00	1/0.00	00 00	41.018.96
SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE	0,099514 0,099213	40.772,03 40.648,70	148,60 89,74	98,33 98,03	
SERRA GRANDE SERRA REDONDA	0,099514	40.648,70 57.726,70	89,74 278,25	98,03 139,23	40.836,47 58.144,18
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011	40.648,70 57.726,70 45.482,48	89,74 278,25 506,91	98,03 139,23 109,70	40.836,47 58.144,18 46.099,09
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89	89,74 278,25 506,91 711,79	98,03 139,23 109,70 171,58	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89	89,74 278,25 506,91 711,79	98,03 139,23 109,70 171,58	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34.605,77	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34,605,77 2.073,16	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34,605,77 2.073,16 2.148,31	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34,605,77 2.073,16	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721 0,133450 0,179202 0,109585	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95 54.675,99 73.421,11 44.898,23	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34.605,77 2.073,16 2.148,31 1.504,20 3.194,56 282,61	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80 131,86 177,08	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06 56.312,05 76.792,75 45.289,12
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721 0,133450 0,179202 0,109585 0,120364	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95 54.675,99 73.421,11 44.898,23 49.314,51	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34.605,77 2.073,16 2.148,31 1.504,20 3.194,56 282,61 1.495,84	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80 131,86 177,08 108,28 118,93	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06 56.312,05 76.792,75 45.289,12 50.929,28
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO UIRAUNA	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721 0,133450 0,179202 0,109585 0,120364 0,196898	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95 54.675,99 73.421,11 44.898,23 49.314,51 80.671,37	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34.605,77 2.073,16 2.148,31 1.504,20 3.194,56 282,61 1.495,84 3.985,31	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80 131,86 177,08 108,28 118,93	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06 56.312,05 76.792,75 45.289,12 50.929,28 84.851,25
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721 0,133450 0,179202 0,109585 0,120364	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95 54.675,99 73.421,11 44.898,23 49.314,51	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34.605,77 2.073,16 2.148,31 1.504,20 3.194,56 282,61 1.495,84	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80 131,86 177,08 108,28 118,93	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06 56.312,05 76.792,75 45.289,12 50.929,28
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA VIEIROPOLIS	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721 0,133450 0,179202 0,109585 0,120364 0,196898 0,126148 0,111059 0,101113	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95 54.675,99 73.421,11 44.898,23 49.314,51 80.671,37 51.684,28 45.502,14 41.427,15	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34.605,77 2.073,16 2.148,31 1.504,20 3.194,56 282,61 1.495,84 3.985,31 2.191,19 228,80 414,90	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80 131,86 177,08 108,28 118,93 194,57	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06 56.312,05 76.792,75 45.289,12 50.929,28 84.851,25 54.000,12
SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOLEDADE SOSSEGO SOUSA SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA	0,099514 0,099213 0,140896 0,111011 0,173639 0,116723 0,249799 0,214840 0,099287 0,981436 0,215679 0,161721 0,133450 0,179202 0,109585 0,120364 0,126148 0,126148	40.648,70 57.726,70 45.482,48 71.141,89 47.822,75 102.345,51 88.022,41 40.679,02 402.105,57 88.366,16 66.258,95 54.675,99 73.421,11 44.898,23 49.314,51 80.671,37 51.684,28 45.502,14	89,74 278,25 506,91 711,79 2.073,81 8.082,43 2.393,63 662,57 34,605,77 2.073,16 2.148,31 1.504,20 3.194,56 282,61 1.495,84 3.985,31 2.191,19 228,80	98,03 139,23 109,70 171,58 115,34 246,85 212,30 98,11 969,86 213,12 159,80 131,86 177,08 108,28 118,93 194,57 124,65 111,91	40.836,47 58.144,18 46.099,09 72.025,26 50.011,90 110.674,79 90.628,34 41.439,70 437.681,20 90.652,44 68.567,06 56.312,05 76.792,75 45.289,12 50.929,28 84.851,25 54.000,12 45.842,85

FONTES: BANCO REAL/BANCO DO BRASIL S/A





CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão n° 092/2008

Recurso: VOL/ HIE/N.º 213/2007

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Ia Recorrente : AMARELINHO COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA. 2ª Recorrente : AMARELINHO COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA Ia Recorrida :GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS. 2ª Recorrida : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA. Preparadora

: ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA, Autuantes JOSÉ MÁRIO V. DE CASTRO E

CARLOS GUERRA GABÍNIO. Relatora do Voto

: CONSª. GILVIA DANTAS MACEDO. Divergente

RECURSOS VOLUNTÁRIO E HIERÁRQUICO. AQUISIÇÕES E SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM NOTAS FISCAIS. DESPROVIMENTO DE AMBOS.

Em princípio não há incidência do ICMS sobre as saídas de mercadorias de depósito fechado, quando em retorno, real ou simbólico, ao estabelecimento depositante. Todavia, tais operações devem ser devidamente documentadas, mesmo porque as saídas podem ocorrer, tanto em retorno ou transferência para estabelecimento da própria empresa, quanto para estabelecimento de terceiro ou mesmo para consumidor final, em decorrência de vendas. O verdadeiro destino das mercadorias só pode ser efetivamente comprovado mediante a documentação fiscal exigida por lei; na ausência desta, cumpre ao fisco exigir o imposto devido." (sic)

ALFREDO JOMES NETO

Pauta 1516^a Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de JANEIRO de 2010.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II-EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 1408152006-2 CRF-nº 132/2007

1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

1ª Recorrida: GUTEMBERG BARRETO & CIA LTDA.

2ª Recorrente: GUTEMBERG BARRETO & CIA LTDA.

2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Area

Autuante: JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS

Relatora: Consa. Gilvia Dantas Macedo

2. Processo nº 0324742008-8 Recurso HIE /CRF- nº 139/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA. Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: Carlos Alberto Gomes Júnior e Tarcísio M. M. de Almeida

Relatora: Consa. Gianni Cunha da Silveira Cavalcanti

3. Processo nº 1052352007-7

Recurso VOL /CRF- nº 092/2009

Recorrente: AUTO PEÇAS REGIA COM. E TRANSPORTE LTDA Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Uirauna Autuante: Antonio Andrade Moura Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

4. Processo nº 0844892008-2

Recurso HIE/CRF- nº 189/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: CENTURY PB COMERCIAL LTDA. Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira Autuante: Adjan Albuquerque de Moraes Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

5. Processo nº 0261472008-9

Recurso HIE/CRF- nº 180/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: ABD – EMPREENDIMENTOS LTDA. Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita

Autuante: Antonio Araújo Leite

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

6. Processo nº 0394872008-8

Recurso HIE/CRF- nº 144/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: ABAVÍCOLA TRIUNFO LTDA. Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas Autuante: Jurandi André Pereira Mrinho Relatora: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

7. Processo nº 0800652008-9

Recurso HIE/CRF- nº 143/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: FABIO JUNIOR FERREIRA

Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas

Autuantes: Ana Carla Matias de Sousa e Leonor Granja Amorim

Relatora: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

Conselho de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2009.

ALFREDO JOMES NETO

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 296

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°3450/09,

REPUBLICAR a Portaria P - nº 296 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCA a ESTER DE LIMA ANDRADE beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ HERMANO DE ANDRADE, mat. 69.605-6 com base no art. 19, §§ Iº e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 297T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°6853/08.

REPUBLICAR a Portaria P - n° 297 T por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a EUCLISMAR DANTAS NÓBREGA beneficiária do ex-servidor falecido, EUCLIDES DANTAS NÓBREGA, mat.501.241-4 com base no art. 19, §§ Iº e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2°, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c art. 5°, 0 da EC n° 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 298

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3413/09,

REPUBLICAR a Portaria P - nº 298 por incorreção, DOE 23/06/09, que passa-

rá ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SELMA MACHADO REZENDE beneficiária do ex-servidor falecido, MÁRIO MOURA REZENDE, mat.120.197-2 com base no art. 19, §§ Iº e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2°, da Portaria nº 018/ 2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 299

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições. conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** n° 3390/09,

REPUBLICAR a Portaria P - nº 299 por incorreção, DOE 23/06/09, que passa-

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a INÁCIA SOARES DOS SANTOS beneficiária do ex-servidor falecido, JOSEMAR DIAS DOS SANTOS, niat.516.860-1 com base no art. 19, §§ I^o e 2^o , "a", da Lei n^o 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2^o , da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, $\$\7° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 301

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3059/09,

REPUBLICAR a Portaria P-n° 301 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA AGUTDA DA SILVA beneficiária do ex-servidor falecido ,LUIZ TRAJANO DA SILVA, mat.97,299-1 com base no art. 19, §§ Iº e 2º, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2°, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5°, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 302

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo

REPUBLICAR a Portaria P - nº 302 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINO ANTONIO DE FREITAS beneficiária da ex-servidora falecida, FRANCISCA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, mat.45.801-5 com base no art. 19, §§ I° e 2°, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2°, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 303

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3634/09,

REPUBLICAR a Portaria P - n° 303 por incorreção, DOE 23/06/09, que passa-

rá ter a seguinte redação

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES beneficiária da ex-servidor falecido, FRANCISCO GOMES COUTINHO, mat.147.753-1 com base no art. 19, §§ Iº e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 304

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** nº 2962/09.

RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P - n° 304 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES beneficiária da ex-servidor falecido, JOSILDO DE LIMA SILVA, mat.610.114-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a*', da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

Loão Pessoa 19 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 305

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** n° 3811/09,

RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P - n° 305 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES VIANA beneficiária da ex-servidor falecido, WILSON ORANGE VIANA, mat.2061-3 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 306

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** n° 3074/09.

RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P - nº 306 por incorreção, DOE 23/06/09, que passa-

rá ter a seguinte redação

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARCOS JOSÉ DE SOUZA beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA, mat.68.739-1 com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - N° 307

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo** n° 3233/09,

RESOLVE

 $\bf REPUBLICAR$ a Portaria P - n° 307 por incorreção, DOE 23/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RITA EDITH DE ARAÚJO MENDONÇA beneficiária do ex-servidor falecido, ELIOMAR ELIAS DINIZ, mat.96.222-8 com base no art. 19, §§ I° e 2°, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2°, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7° e 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c art. 5°, da EC n° 41/2003. João Pessoa, 19 de Novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1922

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1027-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA DE LOURDES VASCONCELOS GUEDES, Professor, matrícula nº 73,405-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1926

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12007-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO, Professor, matrícula nº 54.153-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1927

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9309-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora GILZA ONIAS FELINTO DA SILVA, Professor, matrícula nº 61.701-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1928

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4185-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora GENI NOGUEIRA DE QUEIROZ, Professor, matrícula nº 81.714-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1929

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5373-07, RESOLVE

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO á servidora RIZOLEIDE DANTAS BRAGA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 68.104-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1930

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5886-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora RAIMUNDA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 63.893-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1931

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11935-06.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA, Professor, matrícula nº 74.161-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1932

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6108-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora RISONEIDE DE SOUSA, Professor, matrícula nº 84.292-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1933

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3215-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora RIBAIZA BEZERRA MEDEIROS DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 75.168-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1934

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2738-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora ROSANGELA FARIAS DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 71.315-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1935

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9660-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora RISLAINE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 71.378-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1936

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11692-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora MARIA DOS ANJOS DA SILVA BRITO, Professor, matrícula nº 66.307-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1937

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11544-06,

RESOLVI

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora MARIA LOPES PINTO, Professor, matrícula nº 65.089-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1938

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2856-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-



TRIBUIÇÃO á servidora MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ, Professor, matrícula nº 61.915-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1939

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4903-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora MARIA GORETE ROCHA DE LUCENA, Professor, matrícula nº 81.448-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1940

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4847-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora NILDA PEREIRA DE SOUSA, Professor, matrícula nº 117.789-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1941

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11887-06.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora NORMA LIGIA SITONIO TRIGUEIRO DINIZ, Professor, matrícula nº 66.052-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

Loão Pessoa 25 de novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1942

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4237-07, PROUVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora NAUSIENE DANTAS DE MORAIS, Professor, matrícula nº 77.286-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa. 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1943

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11224-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 71.992-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1944

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4827-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora GENI CARLOS DA SILVA, Professor, matrícula nº 67596-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

João Pessoa. 25 de novembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1945

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8737-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora FRANCISCA FRANCINETE FERNANDES CHAGAS, Professor, matrícula nº 137.047-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1946

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5398-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, Professor, matrícula nº 148.707-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1947

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 397-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GUARDALUPE PAZ DE OLIVEIRA LIMA, Professor, matrícula nº 65.987-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1948

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2899-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ODEVANDE TOLENTINO DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150.323-5, lotado na Secretaria de Estado Saúde, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1949

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1593-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NICÉIA DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 65.150-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1950

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7024-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MENDES, Professor, matrícula nº 65.023-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1951

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5376-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA ASSUNÇÃO NUNES DE ARAÚJO COSTA, Professor, matrícula nº 65.260-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1952

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5182-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS, Professor, matrícula nº 85.524-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1953

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6671-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO LEITE DE LIMA, Professor, matrícula nº 65.093-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1954

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 183-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA SANTOS FARIAS, Professor, matrícula nº 66.183-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1955

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 674-08, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA CARVALHO DE FIGUEIREDO, Professor, matrícula nº 144.450-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1956

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6474-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA SOBRAL DA COSTA, Professor, matrícula nº 67.381-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1957

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5896-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO SALES DA COSTA, Professor, matrícula nº 65.354-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa. 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1958

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5487-07, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA MAROJA, Professor, matrícula nº 92.086-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1959

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6748-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ANUNCIADA BRANDÃO GUEDES SOARES, Professor, matrícula nº 61.538-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N° 1960

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3953-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EUNICE COSTA DE SOUZA, Professor, matrícula nº 143.016-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa. 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1961

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6612-07, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TÂNIA MARIA JUSTINO REINALDO, Professor, matrícula nº 57.685-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1977

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1465-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 85.936-2, lotado na Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1978

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2718-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANGELINA MARIA DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80.286-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1187-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CAROLINA PORFIRIO NEVES DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 70.594-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1980

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3082-08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA JUCA SOARES, Professor, matrícula nº 132.264-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

Jour Lesson, 20 de novembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1981

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7369-06, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCINETE PAULA CONSERVA CAMPINA, Professor, matrícula nº 62.539-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1982

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2417-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES SÁ HENRIQUES, Professor, matrícula nº 72.284-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa. 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1983

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2562-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCIRALDA MIGUEL SILVA, Professor, matrícula nº 76.479-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1984

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2622-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PIEDADE CARVALHO DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 75.581-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1985

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1204-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LIMA, Professor, matrícula nº 63.135-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa. 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1986

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11263-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GILDA SOUSA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 84.478-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1987

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6332-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, Professor, matrícula nº 56.312-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1988

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 893-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ZELIA CARDOSO BARBOSA, Professor, matrícula nº 66.177-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I,II e III, alínea "a" e "b", c/c §4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1989

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3946-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SELMA BARBALHO, Professor, matrícula nº 65.913-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1990

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2211-08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ROSAS DA SILVA, Professor, matrícula nº 73.465-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1991

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11. II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 646-07,



RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ PESSOA DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 70.617-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1992

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1520-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SANTANA SOARES DA SILVA, Professor, matrícula nº 41.408-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa. 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1993

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 726-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELEONORA LOURENÇO DE LIMA, Professor, matrícula nº 71.398-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa. 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1994

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2018-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDITE LEITE DE ANDRADE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 60.153-5 , lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1995

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6375-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 131.024-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da EC/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1996

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6849-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA CHAVES PESSOA DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 77.557-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da EC/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 1997

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3983-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora REJANE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, Professor, matrícula nº 77.265-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da EC/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1998

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9896-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DENISE MARIA PINTO DA SILVA, Assistente Social matrícula nº 82.750-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 2028

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3717-07, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILDES LIMA MACIEL, Professor, matrícula nº 80.048-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2029

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 93-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARTINS DA ROCHA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.395-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

IV da Emenda Constitucional nº 41/João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2030

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3219-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JURACY CORREIA GALDINO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.629-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 2031

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 107-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRIS BANDEIRA DE MELO, Auditor Fiscal, matrícula nº 145.470-6, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 3º, da Emenda

João Pessoa. 26 de novembro de 2009.

Constitucional nº 47/05.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 2296

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2836-08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO NELMA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.421-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

QÃO BOSCO TEIXEIRA

Presidente da PBPREV

João Pessoa. 04 de dezembro de 2009.

Procuradoria Geral do Estado

ATO N° 61 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9°, c/c § 1°, do Art. 3°, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/ 283/2009	RIMUNDO GILSON		CONSULTA
	VIEIRA FRADE	(n°1247/09)encaminhado pelo Diretor	
		Superintendente da Superintendência de	
		Obras do Plano de Desenvolvimento da	
		Paraíba - SUPLAN, solicitando parecer	
		versando sobre questão controvertida que	
		pesa sobre o Processo Licitatório nº	
		1619/2009, devido a recurso interposto	
		pela licitante	

Procuradoria Geral do Estado, em 23 de dezembro de 2009.

ARIANO WANDERLEY N.C.DE VASCONCELOS
Proucrador Geral Adjunto do Estado